

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
N.º 1696 de 24 / 11 / 05

LEI Nº 6905/05
de 24 de outubro de 2005

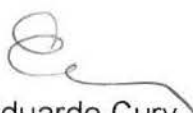
Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o aniversário do bairro Galo Branco, a ser comemorado anualmente no dia 16 de novembro.

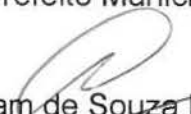
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

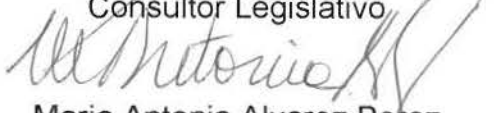
Art. 1º. É oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, o aniversário do bairro Galo Branco, a ser comemorado anualmente no dia 16 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2005.

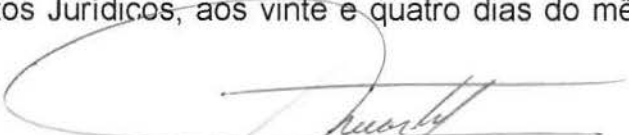

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais


Aido Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 164/05 de autoria da Vereadora Dulce Rita)